

Lei nº. 027/91

"Dispõe sobre a doação de área pertencente a esta municipalidade e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Bugatuba
Faço saber, que a Câmara do Município

de Bugatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóvel de propriedade de Glidica Floriza Manfredini, Adalbal Miranda Júnior e sua mulher Seila Manfredini e Fernando Henrique Magiel Manfredini e sua mulher Teresa Pleus Manfredini, constituído dos lotes números "12", "13", "14", "15", "16" e "17" da quadra "F" do loteamento denominado "Portal Novo Horizonte", neste Município de Bugatuba, objeto da matrícula número 3.223, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bugatuba.

Parágrafo Único.- Os lotes referidos encontram-se cadastrados junto aos setores de Cadastro e Tributos da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Lote	Área - M ²	Cadastro	Socialização
"12"	258,00	01.01.182.0175.001	Rua "6" esquina com a Rua "4"
"13"	250,00	01.01.182.0185.001	Rua "4"
"14"	250,00	01.01.182.0195.001	Rua "4"
"15"	250,00	01.01.182.0205.001	Rua "4"
"16"	250,00	01.01.182.0215.001	Rua "4"
"17"	800,00	01.01.182.0230.001	Rua "4"

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, cobradas por conta de verbas consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bugatuba, 23 de agosto de 1991.

Sélio Moura
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura,
aos 23 de agosto de 1991.

José Rodrigues
- secretário -